




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.891, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de
2017; 128ª da República.


Prefeito

Institui a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas com o número do Conselho Tutelar da cidade de Parnamirim/RN, em instituições educacionais públicas e privadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino público e privado do Município de Parnamirim, deverão fixar, em local visível e de fácil acesso, placa com o número do Conselho Tutelar da respectiva circunscrição.

Parágrafo Único – Havendo mudança do número de telefone do Conselho Tutelar, os estabelecimentos de ensino mencionados no caput deste artigo deverão atualizar as placas.

Art. 2º. A placa de que trata o artigo 1º desta Lei deverá possuir:

I – dimensões mínimas de 0,80m x 0,50m;

II – ser legível, com caracteres compatíveis;

III - ser fixada em locais de fácil visualização ao público em geral.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei, por parte de estabelecimento de ensino privado, acarretará multa.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento desta Lei por parte de estabelecimento de ensino público, será apurada a responsabilidade disciplinar do respectivo diretor.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá designar órgão responsável para finalizar o fiel cumprimento desta Lei.

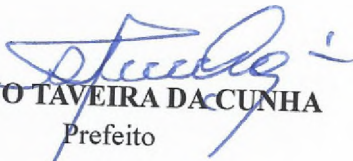


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo N°	Ano	Documento
398748		2017	OUTROS 2017
Origem			Data
GABINETE CIVIL			12/12/2017
Interessado			URGENTE
CAMARA / LEI ORDINÁRIA Nº 1.891-06/12/17			
Assunto			
ENCAMINHAMENTO			
Complementar	PLACAS INDICATIVAS COM O NUMERO DO CONSELHO		